



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 07/ 2025.

Araripe-CE, 16 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Araripe, estado do Ceará, Sr. José Paulino Pereira, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º -O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano -IPTU- do Município de Araripe, do exercício de 2024, será efetuado da seguinte forma:

I-Cota Única.

§1º A Parcela Única de que trata o art. 1º deste decreto terá o seguinte vencimento:

Parcela /Cota única	20/03/2025
---------------------	------------

Art. 2º - O contribuinte que promover a liquidação integral do imposto predial e territorial urbano-IPTU- até o vencimento da cota única, gozará de desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor de aviso de lançamento e pagamento.

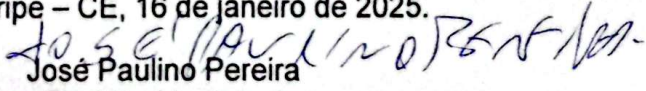
Art. 3º - Após o vencimento da parcela única, para efeito de cálculo, serão aplicados os dispositivos constantes da Lei Municipal nº 1.240/2018.

Art. 4º. Na hipótese do vencimento da parcela recair em sábado, domingo e feriado, esta poderá ser quitada no primeiro dia útil subsequente, sem quaisquer acréscimos.

Art. 5º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Araripe – CE, 16 de janeiro de 2025.


José Paulino Pereira
Prefeito Municipal